



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



AUTÓGRAFO Nº 7.304

de 16 de junho de 2026

“Atualiza o valor do subsídio dos membros do Conselho Tutelar de Botucatu.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU – APROVOU: -

Art. 1º O subsídio dos membros do Conselho Tutelar de Botucatu, fixado pelo artigo 46 da Lei nº 5.298 de 8 de novembro de 2011 e alterado pela Lei nº 6.749 de 23 de abril de 2025, fica atualizado em 5,00% (cinco inteiros por cento), sobre o valor do subsídio atual.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.36 (outros serviços de pessoa física).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

Vereador **Antonio Carlos Vaz de Almeida**
Presidente

Este documento foi assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA em terça-feira, 16 de junho de 2026.
Para validar este documento, acesse <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validade> e informe o código 526J-45XW-6E6X-T6CS.



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=526J-45XW-6E6X-T6CS> , ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 526J-45XW-6E6X-T6CS

Câmara Municipal de Botucatu, 16 de junho de 2026

Botucatu, 16 de junho de 2026